Assunto: Re: pregão nº 028/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Tue, 06 Feb 2007 18:28:09 -0200
Para: esterilav sa <esterilav@yahoo.com.br>

Prezado(a) Senhor(a):

Conforme norma contida no item 9 do Ato Convocatório, as INPUGNAÇÕES ao Edital deverão ser enviados ao pregoeiro ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, através do endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que NÃO PODEM CONTER NENHUM TIPO DE ANEXO, SOB PENA DE SEREM DESCARTADAS.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

esterilav sa escreveu:

> Sr. Pregoeiro:
>
> Estamos encaminhando impugnação ao edital, conforme anexo.
>
> Solicito a confirmação de recebimento do e-mail.
>
> Obrigada
> Simone Gregori
> 3465-2134 / 3465-2263
>
> _____
> Fale com seus amigos de graça com o novo Yahoo! Messenger
> http://br.messenger.yahoo.com/

Assunto: Re: Pregão eletronico n 028/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Wed, 07 Feb 2007 12:29:49 -0200
Para: esterilav sa <esterilav@yahoo.com.br>

Prezada Senhora:

Informo que sua impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2007 foi encaminhado à unidade administrativa responsável pelas especificações para manifestação. Somente após concluída essa providência será possível decidir sobre o recurso, o que esperamos poder fazer no prazo legal de 24 horas.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

esterilav sa escreveu:

> Sr. pregoeiro:
> segue impugnação, conforme solicitação do edital.
>
> Tribunal Superior do Trabalho - TST
> Sr. Pregoeiro
> Fabiano de Andrade Lima
>
> Licitação na modalidade Pregão nº 028/2007
>
> A empresa ESTERILAV – Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. º 00.814.860/0001-69, sediada no SOF NORTE, Quadra 4 Conj. H lotes 23/26, Brasília-DF, vem, respeitosamente e tempestivamente, por seu representante, apresentar
>
> IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2007
>
> consoante faculta o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93 e o Art. 19 do Decreto nº 5.450/2005, mediante as razões de fato e de direito a seguir expostas:
>
> O objeto da licitação em referência é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavanderia, solicitamos a revisão dos itens do Projeto Básico, conforme segue:
>
> Página 2
> Item 1 – do Objeto da licitação
> " LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS DE ENFERMARIA "
> para LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES.
>
> Página 17 PROJETO BÁSICO DE LAVANDERIA, no item Objetivos específico "atender ....lavagem e esterilização ..." para Atender .... lavagem e desinfecçao...."
>
> Página 18 " Controle dos processo de esterilização ..." para, " Controle dos processos de Desinfecção"

Justificativas: 1- O processo de lavagem "consiste na eliminação da sujeira fixada na roupa, deixando –a com aspecto e cheiro agradáveis, nível bacteriológico reduzido ao mínimo e confortável para o uso." (Manual de Lavanderia Hospitalar M.S. – 1986)
2- Segundo a ANEL – Associação das Lavanderias – 1998, um dos objetivos do processo de lavagem è : "fornecer roupa limpa livre de organismos patogênicos e baixa contaminação microbiana. Isto significa que a roupa está desinfetada mas, no entanto, não está esterilizada.
3- "Esterilização é o processo que se utiliza de agentes químicos ou físicos para destruir todas a formas de vida microbiana ... "(FAVERO1991; RHAME 1992; SILVA, GRAZIANO & LACERDA ,1992) .Não existe Esterilição parcial, pois a presença de qualquer microorganismo, indica que o objeto não está estéril. (Esterilização de Artigos em Unidades de Saúde – APECIH – 2003)

Página – 19
Item c) Sacos hamper de tecido – para
c) Sacos Impermeáveis

Justificativa: 1- " os sacos usados na coleta (roupa) devem ser impermeáveis, sendo que não poderão transbordar, precisando ser fechados logo que estiverem completos" (LISBOA 1999)
2- " Toda Roupa deve ser ensacada no local onde foi utilizada . O saco de coleta deve ter qualidade suficiente para conter a umidade ou a roupa suja e evitar vazamentos durante o transporte "(BENNETT –1992)

Página 19 Item 1 – Coleta (no expurgo)
Item 2 – Separação e Retirada da Roupa Suja

Sugerimos suprimir todos procedimentos que exponham os funcionários da contratada e da contratante ao manuseio de roupa suja.

Justificativa:

1- De acordo com o Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde (1986) " A roupa suja deve ser colocada direta e imediatamente no Hamper (saco Impermeável)".
2- 'A roupa suja de noite Domingos e feriados ... , permanece em sacos fechados, de preferência em um carro , no depósitos de roupa suja, na unidade, até poderem ser removidos para a lavanderia" (RICHTER 1976)
3- " A roupa suja deve ser manuseada e sacudida o menos possível .... . Após sua retirada do leito do paciente, da sala de cirurgia ou de exame, a roupa precisa ser imediatamente colocado em sacos onde permanecerá até sua chegada à lavanderia." (RICHTER 1976)
4- " A contagem de roupa suja é um meio eficiente de aumentar as infecções no hospital, não deixando de ser um absurdo sanitário e administrativo"(MEZZOMO 1992 pag 240)

Sendo assim o procedimento deve ser evitado como uma medida de prevenção das infecções hospitalares cruzadas.

Página 21
Item: Da recepção da roupa limpa no S.R.M. – Unidade

Contratante

1- Não estamos encontrando viabilidade para pesar os jalecos uma vez que serão entregues em cabides. Isto dificultará a conferência da pesagem da roupa limpa.
3- A pesagem da roupa limpa não deverá ser feita na mesma balança que pesa roupa suja.

Página 24
Item k) Apresentação semestral de Laudos com os seguintes resultados;

Teste bacteriológico do meio ambiente ...
"Culturas rotineiras de ambiente
Devido a todas as incertezas acerca da participação do ambiente hospitalar na cadeia de transmissão da infecção nosocomial, as culturas rotineiras de superfícies não são recomendadas. ..."(Manual de Microbiologia Clínica Aplicada ao Controle de Infecção Hospitalar – APECIH – 2004)

Pelo fundamentado acima sugerimos que seja solicitado os Resultados de Análise da água incluindo: pH, cor, Turbidez, cloreto, dureza, Ferro total, NO3, coliformes total e E. Coli) .

Teste de Durabilidade dos tecidos;

Quanto à durabilidade dos tecidos vários itens deverão ser considerados, tais como:
- Na escolha do tipo de tecido para uso hospitalar: Labilidade, Resistência a fervura, Resistência a tração quando molhado, Resistência aos ácidos, álcalis , branqueadores, alvejantes e desinfetantes; Elasticidade e resistência ao amassamento e temperatura para acabamento.; Firmeza dos corantes aos processos de lavagem e acabamento - Adequação das matérias primas e processamento à aplicação final do tecido utilizando-se para isso as normas técnicas disponíveis.
- Aspectos relacionados à confecção (quantidade de pontos/cm costurada deve estar de acordo com a elasticidade e o encolhimento do tecido, linha de costura deve ser compatível com a gramatura do tecido, costura reforçada com travetes, visando a garantia da vida útil das roupas).
- Número de itens do enxoval que garanta a circulação das peças, evitando o desgaste prematuro devido ao uso intenso. Os critérios para estabelecer estes números variam principalmente em função das características de atendimento, da composição dos tecidos e do tipo de serviço de lavanderia (interna ou terceirizado).
- Uso correto da roupa
- Processo de lavagem Segundo Lisboa (1999), recomenda implementar um procedimento que identifique a data em que uma peça foi colocada em uso e quando foi dada baixa. Avaliar o tempo de vida, o número de lavagens e organizando estas informações para poder identificar se houve desgaste precoce das peças. Lembre-se que a durabilidade, como já citado, está também diretamente relacionada ao número de enxoval disponível na unidade, freqüência de lavagens e qualidade inicial do tecido.

Teste de pH dos produtos e da água utilizada.
Os produtos para serem registrados/notificados devem seguir as legislações que orientam o procedimento, tais como:
Conforme orientação da Gerência Geral de Saneantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, os

produtos de risco I, que são notificados (ex. detergentes, limpa vidros, sabões, amaciantes, etc) a empresa deverá, quando protocolo o processo, informar o pH do mesmo pois desse, depende a avaliação do risco. Nesse caso os produtos poderão ter pH em solução a 1% p/p à temperatura de 25ºC (vinte e cinco graus Centígrados), maior que 2 e menor que 11,5, conforme RDC 184 de 22 de outubro de 2001.
Já para os produtos de Risco II, que são registrados (ex. esterilizantes, desinfetantes, germicidas, desinfestantes, produtos biológicos a base de microrganismo, etc) terão o pH em solução a 1% p/p à temperatura de 25ºC (vinte e cinco graus Centígrados), igual ou menor que 2 e igual ou maior que 11,5% conforme orientação da Portaria 15 de 23 de Agosto de 1988
Portanto, todas as empresas para regularizar os seus produtos junto à Anvisa precisam ter comprovado o pH e os demais testes específicos para cada categoria de produto como por exemplo, Eficácia contra microrganismos, Teor de princípio Ativo, Irritabilidade Dérmica e Ocular, Estabilidade, etc.
Para a prestação dos serviços para o TST só poderão ser utilizados produtos de lavanderia que tem registro na ANVISA, conforme determina a legislação.
Pelo exposto não há necessidade de teste do pH dos produtos e o pH da água sairá na análise total da água.
Caso Vossa Excelência não entenda esta, o que se admite apenas para emular, requer seja a presente impugnação seja submetida à apreciação da autoridade superior, na forma do que prescreve o § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, com vistas a que esta dele conheça e lhe dê provimento ao pedido:

Termos em que
Pede Deferimento.

Brasília-DF., 05 de fevereiro de 2007

Nazaré de Souza Santos
Enfermeira – COREN DF 1170
Sócia-Diretora

Para conhecimento:

Bibliografia utilizada Torres, Silvana
Limpeza, higiene, lavanderia hospitalar Silvana Torres, Teresinha Covas. – São Paulo: CLR
Balieiro, 1999.

Esterilização de artigos em unidades de saúde / [coordenação Maria Clara Padoveze, Meire Celeste
Cardoso Del Monte]. – 2. ed. ver. e ampl. – São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003.

Lavanderia Hospitalar – Organização e Técnica
Augusto Antonio Mezzomo – São Paulo: CEDAS – Centro São Camilo de Administração da Saúde, 1980 – 5ª Edição –
Junho 1992
Artigos médico-hospitalares – Esterilização
2. Assepia e anti-sepsia 3. Hospitais – Desinfecção 4. Hospitais – Limpeza 5. Infecção Hospitalar
Prevenção I. Basso, Mariusa.
II. Abreu, Esperança Santos de.

Microbiologia clínica aplicada ao controle de infecção

hospitalar / coordenador
Carlos Emílio Levy. – 2. ed. Ver. e ampl. – São Paulo:
APECIH – Associação Paulista de Estudos e Controle de
Infeccção Hospitalar, 2004.

Manual de lavanderia hospitalar / Ministério da Saúde,
Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, Divisão Nacional de
Organização de Serviços de Saúde – Brasília: Centro de Documentação do Ministério da

Saúde, 1986.

_____
Fale com seus amigos de graça com o novo Yahoo! Messenger
http://br.messenger.yahoo.com/

Assunto: Re: pregão eletronico n. 028/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Fri, 09 Feb 2007 11:32:10 -0200
Para: esterilav sa <esterilav@yahoo.com.br>

Prezada Senhora:

Até o momento não recebemos resposta da unidade administrativa responsável pelas especificações que figuram no Edital. Persistindo essa situação até que se torne impossível responder a impugnação interposta por essa empresa, o certame será cancelado por ocasião de sua abertura, e repetido oportunamente.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

esterilav sa escreveu:

> Sr. Fabiano:
>
> tendo em vista que a licitação está prevista para hoje
> às 15:00 hs, solicito informar se tem resposta para a
> Esterilav e se a licitação está confirmada.
>
> SDS
> Simone Gregori
> 3465-2134
>
> _____
> Fale com seus amigos de graça com o novo Yahoo! Messenger
> http://br.messenger.yahoo.com/